

Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.490 DE 19 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 126.000,00, em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1°) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), com a seguinte classificaçõe orçamentária:

FONTE 16 - R\$ 126.000,00 (Recursos Royalties 75% LEI 12.858)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.16 Serviços de Transporte, Frete e Carreto

R\$ 126.000,00

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.16 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros

R\$ 126.000,00

Art. 3°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 19 de julho de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal